



ESTÁGIO REMUNERADO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA.

EDITAL FCR Nº 001/2016

A Coordenação de Direito da FCR, bem como o Núcleo de Prática Jurídica, por meio de seus Coordenadores, Professora Ms. Daniela Lopes de Faria e Rita de Cássia Nocetti, no exercício de suas competências, tornam público a abertura das inscrições para o Concurso de provas para estágio no Núcleo de Prática Jurídica da FCR para o turno da manhã (07h30min às 13h30min).

1. Do concurso

1.1 O Concurso, objeto deste edital, será coordenado pela Coordenação do NPJ - FCR, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações;

1.2 Os trabalhos sob a coordenação do NPJ - FCR terminarão quando da publicação da homologação do resultado final nas dependências da FCR;

1.3 Caberá à Diretoria da FCR tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

2. Dos requisitos para investidura no cargo

2.1. O candidato aprovado e classificado indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas as exigências legais e institucionais da FCR.

3. Das vagas, do perfil, do regime de trabalho, da titulação

3.1. A seleção de que trata o presente edital tem por objetivo suprir 01 (uma) vaga, para o turno da manhã (07h30min às 13h30min);

3.2. O estagiário deverá estar cursando, no mínimo, o 3º período do Curso de Direito da FCR, na época da contratação.



4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições para o Concurso de Provas estarão abertas no período de 11 de fevereiro de 2016 até as 21h do dia 18 de fevereiro de 2014;
- 4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da FCR;
- 4.3. Não haverá taxa de inscrição;
- 4.4. A ficha de inscrição (Anexo III) deverá estar devidamente preenchida e ser entregue no ato da inscrição.
- 4.5. A confirmação da inscrição será divulgada na sede da FCR e *e-mail*.

5. Da validade

- 5.1. O concurso terá validade de seis (6) meses, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse do NPJ da FCR.

6. Das provas

- 6.1. A prova acontecerá no dia 10/02/2016, na FCR, **das 14 às 17 horas**.
 - 6.1.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início;
 - 6.1.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e comprovante de inscrição.
 - 6.1.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados;
 - 6.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:
 - a. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - b. For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização da seleção;
 - 6.1.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas;
 - 6.1.6. Não será permitida a permanência no local das provas de candidato com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *tablet*, receptor, gravador etc.).

6.1.7. O Concurso constará de uma Prova Dissertativa, devendo o candidato elaborar uma redação, atendendo aos requisitos da norma culta da língua portuguesa, valendo 10 (dez) pontos, distribuídos conforme critérios constantes no Anexo II deste Edital.

6.1.8. O não comparecimento do candidato às provas, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação do concurso.

7. Da classificação

7.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à nota final de cada candidato obtida na Prova Prática.

7.2. Serão classificados os 10 primeiros colocados.

8. Da homologação e divulgação dos resultados

8.1. O resultado final do concurso será encaminhado pela Banca Examinadora, à Coordenação do Curso de Direito, através de atas, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, até o dia 22/02/16.

8.2. A Coordenação do Curso de Direito divulgará o resultado encaminhado pela banca examinadora no mural e no site da FCR.

9. Da remuneração

9.1 Os candidatos classificados serão nomeados tão logo abra vaga para estagiário no Núcleo de Prática Jurídica da FCR e remunerados, conforme Tabela 1:

Tabela 1: Remuneração para estagiário, em Regime de T6 (6 horas diárias), R\$ 500,00 (quinhentos reais) e vale transporte.

10. Dos recursos

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais, bem como a constituição da Banca Examinadora, terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação do edital;

10.2. O candidato poderá interpor recurso referente à correção de prova, no qual deverá explanar, por meio escrito, as razões pelas quais discorda da correção, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação das notas e classificação dos candidatos;

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso de Direito da FCR e protocolados na Secretaria da FCR;

10.4. Os recursos apresentados intempestivamente e cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

10.5. Os prazos não se iniciam nem encerram em sábados, domingos ou feriados.

11. Das disposições gerais e finais

11.1. A homologação do concurso será publicada no mural e no site da FCR, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados no certame;

11.2. A classificação não assegura ao candidato o ingresso automático na atividade de estagiário;

11.3. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para o exercício da atividade, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e neste edital;

11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento dessas instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no mural do NPJ da FCR;

11.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa;

11.7. Não haverá segunda chamada do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação do processo seletivo;

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

11.9. Eventuais alterações no presente edital serão publicadas no mural e site da FCR.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito da FCR.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2016.

DANIELA LOPES DE FARIA

Coordenadora do Curso de Direito da FCR

RITA DE CÁSSIA PESSOA NOCETTI

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da FCR.

ANEXO I:

BANCA EXAMINADORA:

Presidente: Profa. Ms. Daniela Lopes de Faria

Membro: Profa. Esp. Rita de Cássia Pessoa Nocetti

Membro: Prof. Esp. Pedro Abib Hecktheuer

ANEXO II:

<i>Critérios de Avaliação:</i>	<i>Pontuação Máxima:</i>
1. Compreensão da proposta de redação e atendimento ao tema	2,0
2. Coesão, uso e domínio da norma culta	2,0
3. Gênero textual, respeito às regras estabelecidas para o gênero textual;	2,0
4. Pertinência da discussão: seleção e organização da informação;	2,0
5. Elaboração de uma proposta de intervenção à questão em discussão;	2,0
TOTAL:	10,0

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA
CURSO DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - 2016/1

DADOS DO ACADÊMICO(A)		
Nome		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
Endereço completo (Rua, Av., Trav., Ap. Bl. Qd. Setor, etc)		
Cidade:	Estado:	Registro Acadêmico (RA):
Período (Semestre):		
Telefone:	Celular:	E-mail

TERMO DE COMPROMISSO DO ACADÊMICO

Através do presente instrumento, eu, _____, declaro ter ciência das obrigações e responsabilidades inerentes às atividades desenvolvidas no **NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA** da Faculdade Católica de Rondônia, devendo respeitar e cumprir os regulamentos necessários.

Porto Velho, ____ de Fevereiro de 2016

Assinatura do bolsista